

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 09 DE MAIO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de maio de 1994, no uso de suas atribuições regimentais e respeitando os dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

- Que é fundamental o início imediato da segunda fase da pesquisa sobre a implantação de Conselhos nos Estados, DF e municípios, bem como o projeto de capacitação de Conselheiros, ambos já aprovados por este Conselho. Da mesma forma, que se dê ampla divulgação aos resultados da primeira fase da pesquisa.

- Que é importante a construção do sistema de informação sobre orçamentos públicos em saúde no Brasil (SIOPS-BRASIL) para o que se faz necessário o empenho do CONASS e do CONASEMS em agilizar a obtenção dos dados solicitados no expediente encaminhado pela coordenação de pesquisa à Presidência dos referidos Conselhos em 15 de abril de 1994.

- Que deva ser feito contacto formal com o IBASE e se necessário reunião de trabalho para viabilizar a inclusão, na rede Alternex-AX, dos casos relativos aos sistemas de visibilidade da receita e da despesa (SIVIRE-SIVIDES) desenvolvidos pela assessoria deste Conselho em cooperação com a Coordenação Geral de Planejamento do Ministério da Saúde.

- Que a Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria de Administração Geral do Ministério da Saúde encaminhe mensalmente a este Conselho fluxo de caixa diária (Receita/Despesa) por órgãos, por fontes e consolidado, mês a mês e no ano, em moeda corrente e pela conversão diária do dólar a exemplo do que tem feito a Previdência Social.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 110, de 09 de maio de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde

